

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.46	084	10.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.1.90.11	100	196.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.1.90.16	100	7.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.1.91.13	100	10.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.14	100	15.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.39	100	106.000,00
46010.28.846.0000.0010	3.1.90.91	100	12.000,00
46010.28.846.0000.0010	3.3.90.47	069	15.422,34
46010.28.846.0000.0010	3.3.90.47	080*	142.785,41
46010.28.846.0000.0010	3.3.90.47	8084*	70.744,21
TOTAL			584.951,96

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 955.280,11 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	10	84	Julho	50.000,00	60.000,00	110.000,00
46	10	84	Agosto	50.000,00	50.000,00	100.000,00
46	10	84	Setembro	50.000,00	50.000,00	100.000,00
46	20	100	Julho	388.000,00	100.000,00	488.000,00
46	20	100	Agosto	388.000,00	100.000,00	488.000,00
46	20	100	Setembro	329.500,00	100.000,00	429.500,00
46	20	100	Outubro	329.500,00	100.000,00	429.500,00
46	20	100	Novembro	374.000,00	45.328,15	419.328,15
46	40	069	Agosto	60.000,00	15.422,34	75.422,34
46	41	080	Agosto	0,00	142.785,41	142.785,41
46	51	8084	Agosto	0,00	70.744,21	70.744,21
46	60	100	Agosto	872.000,00	121.000,00	993.000,00
Total				2.891.000,00	955.280,11	3.846.280,11

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 370.328,15 (trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	10	84	Abril	50.000,00	50.000,00	0,00
46	10	84	Maior	50.000,00	50.000,00	0,00
46	10	84	Junho	50.000,00	50.000,00	0,00
46	20	100	Janeiro	548.000,00	191,73	547.808,27
46	20	100	Fevereiro	389.000,00	234,12	388.765,88
46	20	100	Março	508.000,00	30.613,81	477.386,19
46	20	100	Abril	489.000,00	86.997,32	402.002,68
46	20	100	Maior	488.000,00	102.291,17	385.708,83
Total				2.572.000,00	370.328,15	2.201.671,85

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 716 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	421.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.37	102	50.000,00
TOTAL			471.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.30	102	421.000,00

22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.30	102	50.000,00
TOTAL			471.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 717 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, Ampliação e Modernização de Praças, Parques Municipais, Centros e Complexos Esportivos	2025	100%	7.069.953,55	100%	7.271.953,55

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1636 – Convênio nº 139/2025 - SECID - Quadra Poliesportiva e Paisagismo - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.75.00	1636	Rendimentos - Convênio nº 139/2025-SECID - Quadra Poliesportiva e Paisagismo - SMOP	0,00	2.000,00	2.000,00
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00		Convênio nº 139/2025-SECID - Quadra Poliesportiva e Paisagismo - SMOP	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL			0,00	202.000,00	202.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1636 – Convênio nº 139/2025 - SECID - Quadra Poliesportiva e Paisagismo - SMOP, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1636*	202.000,00
TOTAL			202.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	479	1636	Julho	0,00	202.000,00	202.000,00
TOTAL				0,00	202.000,00	202.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 720 DE 23 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Newton Hashimoto para o cargo de Técnico de Saúde Pública-A - Assistência de Patologia I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.019871/2025-59,

DECRETA: